



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Lei Municipal nº 2.676, de 27 de dezembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de Crédito Suplementar até o montante de R\$ 950.797,97 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 2.625 de 28/12/2016 no exercício vigente até o montante de R\$ 950.797,97 (novecentos e cinquenta mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, abaixo mencionadas.


05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0700.2031 – Manutenção Encargos com Hospital Municipal	
31.90.11 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 318	255.000,00
06.001 – DIVISÃO EDUCACIONAL	
06.005 – FUNDEB	
12.361.0300.2058 – Manut. FUNDEB 60% Ensino Fundamental	
31.90.11 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 567	380.000,00
12.365.0300.2059 – Manut. FUNDEB 60% - Educ. Infantil - Creche	
31.90.11 – Venc e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – 577	315.797,97
TOTAL.....	950.797,97

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial ou Total das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso, na forma do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64:

99.999 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9999 – Reserva de Contingencia	
99.99.99 – Reserva De Contingencia	950.797,97
TOTAL.....	950.797,97

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 27 de dezembro de 2017.


Luciane Borba Azoia Bezerra
Prefeita do Município